



EDITAL 002/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGÊNCIA DE VIAGENS

TERMO DE REFERENCIA

I. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O Objeto do presente Edital é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para emissão de passagens aéreas e terrestres para CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO – CBTARCO, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 68.760.693/0001-54, com sede na Avenida João Clímaco de Figueiredo nº 340 – Itapeba, Maricá - Rio de Janeiro, referente ao período compreendido entre Janeiro de 2013 a Dezembro de 2013.

- Contratação de agência de viagens, objetivando a prestação dos serviços de emissão de bilhetes de PASSAGENS AÉREAS e TERRESTRES, pacotes com seguros de viagens, quando se fizerem necessárias em âmbito NACIONAL E INTERNACIONAL, alem de contratação de Hotéis, mediante prévia requisição da contratante, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega dos respectivos bilhetes, físico ou através de PTA caso necessário, em trechos no âmbito nacional e internacional a, assim como os correspondentes vouchers de hotéis quando solicitados;
- Reservar, comprar e faturar passagens de ônibus estadual e interestadual, com fornecimento de bilhete eletrônico, físico ou através de PTA caso haja, em trechos nacionais e internacionais quando houver;
- Fornecer a CBTARCO, sempre que requisitados bilhetes de passagens nacionais e internacionais, pacotes quando se fizer necessário de qualquer companhia aérea trecho e horário solicitado, selecionando o MAIOR DESCONTO dentre aqueles oferecidos pelas companhias, inclusive os decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
- Atender eventuais pedidos de passagens, nos finais de semana e feriados, indicando sistemática a ser utilizada;

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





- Fornecer, juntamente com o faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuado no mesmo, o respectivo abatimento;
- Emitir, reservar, marcar e remarcar passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, conforme solicitação da Contratante, fornecendo os bilhetes ao passageiro indicado, através de entrega na sede da CBTARCO, localizada na Avenida João Clímaco da Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá/RJ, CEP 24.900-000, através de P.T.A.(s), quando fora da sede da Contratante no endereço citado, ou através de e-mail;
- Entregar bilhetes de passagens fora e no horário de expediente, em local indicado ou colocado à disposição dos usuários nos locais das companhias ou agências de turismo;
- Prestar assessoria para definição do melhor roteiro, horário, freqüência de vôos e viagens, como também de tarifas promocionais à época da retirada dos bilhetes;
- Elaborar plano de viagens para passagens nacionais e internacionais, com diferentes alternativas para os usuários;
- Repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem incorreções resultantes da prestação realizada, a contar do recebimento da comunicação expedida pela CBTARCO;
- Repassar a CBTARCO, todos os descontos oferecidos pelas empresas aéreas e terrestres, inclusive as tarifas promocionais quando atendidas as condições necessárias, para tais descontos e tarifas;
- Oferecer desconto sobre o valor da venda em todas as passagens, o qual servirá como base para julgamento;
- Marcar e remarcar os bilhetes, sempre que requisitado pela CBTARCO e em conformidade à eventuais reservas efetuadas diretamente, mobilizando-se ao aeroporto, inclusive, quando o sistema da companhia desejada estiver “out line” e for urgente o prazo para entrega do bilhete;
- Entregar os bilhetes, sempre que requisitados pela CBTARCO, no prazo de até 12 (doze) horas corridas, e excepcionalmente, para as requisições urgentes, no prazo máximo de 02 (duas) horas;
- Fornecer sem ônus para a CBTARCO, a tabela de preços das empresas aéreas e terrestres para passagens nacionais e internacionais , no início dos serviços, e sempre que houver reajuste;

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





- Enviar via fax ou e-mail, sempre que solicitada data e horários de vôos, e prestar assessoria em relação ao objeto.

III DA JUSITIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa viabilizar e obter menores preços e maiores descontos para a CBTARCO, através da presente licitação na modalidade CONVITE.

IV OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

A Empresa a ser contratada terá que se comprometer a:

- Realizar adequadamente, os serviços, atendendo, inclusive, a requisitos previstos em legislação específica (se for o caso)
- Responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE
- Atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;
- Manter atualizada e em dia sua habilitação jurídica e fiscal.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

V.1. A CONTRATANTE fica obrigada a fornecer em tempo hábil os dados, documentos e assistência necessários à realização dos serviços da CONTRATADA.

V.2. Realizar os pagamentos devidos nos prazos avençados.

VI – LOCAL, DATA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E CRITERIOS

VI.1. Local, data e hora para apresentação das propostas e documentos legais por parte dos interessados: As propostas deverão ser entregues na sede da CBTARCO, na Avenida João Clímaco de Figueiredo, 340, Itapeba, Maricá/RJ, CEP 24.900-000, ou através do email cbtarco@cbtarco.org.br, até às 17h do dia 20/04/2013 e aurora@cbtarco.org.br. Todos os valores, preços e custos terão como expressão monetária a moeda nacional.

- **Critérios de julgamento:** Menor preço
- **Prazo de divulgação da proposta vencedora:** O resultado do julgamento pela CBTARCO será divulgado dia 26/04/2013 no site da CBTARCO (www.cbtarco.org.br).

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior sessenta (60) dias.

- A proposta deverá ser entregue até às 17h do dia 20/04/2013, no endereço da CBTARCO, na Avenida João Clímaco de Figueiredo, 340, Itapeba, Maricá/RJ, CEP 24.900-000, ou então enviada via e-mail até o dia especificado acima. O endereço eletrônico de envio das propostas é cbtarco@cbtarco.org.br.
- Em anexo à proposta comercial deverão seguir os documentos comprobatórios da habilitação jurídica e fiscal.

VI.2 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

VI.2.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado pelo cartório competente:

I – Habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial de sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II – qualificação técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do processo seletivo;
- c) Comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei Especial, quando for o caso;
- e) Prova de atendimento a requisitos específicos do objeto do processo de seleção;
- f) Amostras dos materiais a serem fornecidos para qualificação, quando estabelecidas no instrumento convocatório.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





III- qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém - constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis no instrumento convocatório;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física;
- c) Garantia de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, no valor equivalente de até 10% do valor estimado para a contratação.

IV – regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- e) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- f) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

V- Declaração em papel Timbrado da empresa de que reúne as condições exigidas no edital e de que entregará toda a documentação exigida, no prazo estipulado, caso venha a ser convocado, de acordo com a ordem de classificação.

§ 1º- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em:

- (i) Via original;
- (ii) Por qualquer processo de cópia com autenticação em cartório competente;
- (iii) Por publicação em órgão de imprensa oficial;
- (iv) Em cópias simples, desde que apresentados os originais que deverão ser confrontados pela Equipe de Apoio com os documentos originais e declarado que “confere com o original”.

VI.2.2.5 - Registro junto a EMBRATUR.

VII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





- a) não atendam às exigências contidas no item VI e seus subitens;
- b) apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia, ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar MAIOR DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO sobre o faturamento e/ou a MENOR TAXA DE SERVIÇO para emissão de passagens aéreas e terrestres e hotéis, dentre as empresas classificadas.
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e por ofício.

VIII. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço de emissão de passagens aéreas e terrestres e hospedagens nacionais e internacionais será de até 15 (quinze dias) após a emissão da fatura correspondente aos trechos utilizados.

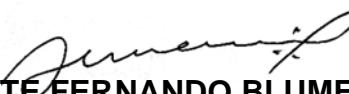
IX. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

Poderá haver a rescisão bilateral em qualquer momento, por acordo das partes. A rescisão unilateral, contudo, ocorrerá apenas nas hipóteses de grave falha da prestação dos serviços, onde fique comprometido o desempenho das atividades da CBTARCO, ou quando houver inadimplência por mais de 60 dias.

X. DAS DISPOSIÇÕES SUBSIDIÁRIAS

Os casos omissos serão decididos com base na Instrução Normativa COB nº 01/2013, a qual os licitantes declararam ter pleno conhecimento ao participarem da presente licitação.

Maricá, 10 de Março de 2013.


VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24900-000

Telefone: (55) (21) 2634.8984

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br

